



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 149/2022

#### Publicitação do Despacho N.º 41/PR/2022, de 22 de julho

**JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 35.º e do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu Despacho n.º 41/Pr/2022, de 22 de julho, que a seguir se transcreve:

#### *“Despacho n.º 41/Pr/2022*

##### **Considerando:**

- *Que a Constituição da República Portuguesa determina que a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais como pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, com autonomia legalmente instituída e tutela definida;*
- *Que a Lei estabelece como princípios gerais das atribuições das autarquias locais a promoção, pelos seus órgãos, de políticas públicas visando a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas, designadamente, nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação, ensino e formação profissional; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente e saneamento básico; defesa do consumidor; promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo; polícia municipal; e cooperação externa;*
- *Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências autárquicas devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado;*
- *A necessidade de conferir maior eficácia à gestão da atividade municipal e celeridade na tomada de decisões;*
- *As minhas competências próprias, designadamente, as previstas no artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal, através de*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*deliberação de 22 de outubro de 2021, tomada ao abrigo do artigo 34.º do mesmo diploma legal e publicitada pelo Edital n.º 232/2021;*

***E em aditamento às competências delegadas e subdelegadas através do meu Despacho n.º 19/Pr/2021, deogo no Senhor Vereador Francisco José Pina Queirós, competências para autorizar os abates de património documental do Município e para assinar os respetivos autos de eliminação de documentos, nos termos previstos na legislação específica aplicável.***

*Em todos os atos administrativos em que se faça uso dos poderes conferidos no presente despacho, o delegado deve mencionar expressamente essa qualidade, conforme estabelecido no artigo 48.º do CPA.*

*Para os devidos efeitos, se declara que as competências delegadas poderão ser avocadas a todo o momento pelo delegante, nos termos da lei.*

*Ao DAG. Registe-se e publique-se nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 159.º do CPA, por Edital a afixar nos lugares do uso e costume, publicite-se no sítio oficial do Município da Internet, dê-se conhecimento à Câmara Municipal e divulgue-se pelos serviços para os devidos e legais efeitos.*

*Paços do Município, 22 de julho de 2022.”*

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra, 22 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

---

Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva